II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 17 de julho de 2015 **Número 138**

ÍNDICE

2.º SUPLEMENTO

PARTE C

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 7942-C/2015:

Produção de efeitos até à entrada em vigor de nova regulamentação que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional . . . . . 19390-(8)

Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7942-D/2015:

Determina a constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de proceder à apreciação e validação final das candidaturas apresentadas pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados de cursos vocacionais no ensino básico e no ensino secundário para o ano letivo de 2015-2016. . . . . 19390-(8)

PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 7942-C/2015

No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho da Ministra da Administração Interna n.º 14147-E/2014, de 21 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 21 de novembro de 2014, tendo entrado em vigor a Lei n.º 63/2015, de 30 de junho, que procedeu à terceira alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional e não estando ainda em vigor a respetiva regulamentação, devem o Despacho n.º 11820-A/2012, de 3 de setembro, conforme alterado pelo Despacho n.º 1661-A/2013, de 25 de janeiro, bem como o Despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, datado de 27 de março de 2015, pelo qual homologou o Manual de Procedimentos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, produzir os seus efeitos até à entrada em vigor de nova regulamentação, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 146.º e no respeito pelo princípio da boa administração, previsto no artigo 5.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

17 de julho de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida.*

208806737

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7942-D/2015

A missão de coordenação da experiência-piloto no âmbito da oferta formativa de cursos vocacionais foi cometida a grupos de trabalho criados pelo Despacho n.º 13441/2012, de 8 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2012, no caso do ensino básico e pelo Despacho n.º 12223/2013, de 15 de setembro de 2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013, no que concerne ao ensino secundário.

No quadro da sua missão, constituem objetivos dos grupos de trabalho o acompanhamento e fiscalização da execução da experiência-piloto e a respetiva avaliação diagnóstica e final.

Considerando o imperativo de assegurar as condições indispensáveis à continuidade e desenvolvimento da oferta dos cursos vocacionais para o ano letivo de 2015/2016, através do Despacho n.º 3353/2015, de 17 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2015, é estabelecida a tramitação dos procedimentos necessários à apresentação de projetos de oferta formativa de cursos vocacionais no ensino básico e no ensino secundário por parte dos estabelecimentos de ensino públicos e privados.

Considerando o intuito de promover a estreita concertação e articulação de forma eficaz dos vários intervenientes nesse processo, importa clarificar o processo de aprovação pelo membro do Governo das candidaturas apresentadas pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados de oferta formativa de cursos vocacionais no ensino básico e no ensino secundário, designadamente para efeitos de candidatura a financiamento comunitário.

Nestes termos, determino:

1 — A constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de proceder à apreciação e validação final das candidaturas apresentadas pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados de cursos vocacionais no ensino básico e no ensino secundário, para o ano letivo de 2015/2016.

2 — O grupo de trabalho, que integra membros dos grupos de trabalho criados pelo Despacho n.º 13441/2012, de 15 de outubro de 2012, e Despacho n.º 12223/2013, de 25 de setembro de 2013, tem a seguinte composição:

a) Isabel Hormigo, do meu gabinete, que coordena;
b) Cristina Santos, da Escola Secundária Ferreira Dias;
c) Anabela Sousa Pereira, da Universidade de Aveiro;
d) Ramiro Marques, do Instituto Politécnico de Santarém.

3 — O grupo de trabalho procede à apreciação e validação final das candidaturas através da plataforma Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), cujo resultado submete ao membro do governo, para efeitos de aprovação das candidaturas.

4 — O grupo de trabalho deve ter em consideração na sua análise os pareceres técnicos prévios da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.).

5 — A participação dos membros no grupo de trabalho não confere direito a qualquer retribuição adicional.

6 — É revogado o n.º 6 do Despacho n.º 3353/2015, de 17 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2015.

7 — É alterado o n.º 7 do Despacho referido no número anterior que passa a ter a seguinte redação:

"Se durante o processo de análise das candidaturas, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.), responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos, detetarem falhas, omissões ou incorreções, devem indicar claramente essas insuficiências e prestar os correspondentes esclarecimentos às escolas, para que estas possam promover a correção do processo de candidatura."

8 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de julho de 2015.

16 de julho de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.*

208805635

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750